

matrícula

30.736

F

-01-

SCRPardo,

10 de agosto de 2012

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno, sem construção, situado na Rua Júlio de Castilho, na Praça 7 de Setembro, no Bairro São José, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as seguintes medidas e confrontações (**sob a perspectiva de quem da rua olha para o terreno**): mede 11,00 metros de frente, por 35,70 metros da frente aos fundos; confrontando pela frente com a Rua Júlio de Castilho; do lado direito, com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo; do lado esquerdo com o imóvel matriculado sob nº 16.724, nos fundos com o Ribeirão São Domingos.....

**CADASTRO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO:** 2.430.....

**PROPRIETÁRIOS:** **BENEDICTO RAPHAEL**, brasileiro, corretor de imóvel, CI-RG nº 12.387.947-SSP-SP, CPF/MF nº 221.304.628-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **OLGA FARIA RAPHAEL**, brasileira, do lar, CI-RG nº 16.744.151-SSP-SP, CPF/MF nº 321.085.288-06, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel de Andrade, nº 727, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP.....

**REGISTRO ANTERIOR:** R.5/3.203 (de 24/02/1981), Av.9/3.203 (de 10/04/1981) e Av.11/3.203 (desta data, todos do Livro 2, desta Serventia).....

A Substituta do Oficial:

Mariúlda Ruté Gonçalves Rosa

Av.1/30.736 – Em 10 de agosto de 2012

**ÓBITO**

Conforme **escritura pública de inventário e partilha de bens** lavrada aos 16/04/2012 (Livro 105, fls. 49/54) por Patrícia do Carmo Zacura, Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, instruída com cópia autenticada da certidão adiante mencionada (arquivada, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês) faço a presente averbação para constar que a proprietária **OLGA FARIA RAPHAEL** (CPF/MF nº 321.085.288-06) faleceu aos 26/02/2010, ocasião em que estava casada, pelo regime da **comunhão universal de bens**, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **BENEDICTO RAPHAEL** (que, diante do supracitado falecimento, passou ao estado civil de **viúvo**), consoante certidão do assento de óbito (matrícula nº 123323 01 55 2010 4 00013 100 0009016 11) expedida aos 05/03/2010 e assinada por Janilson Ricardo Adorno de Souza, Escrevente Autorizado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

**PROTOCOLO Nº 135.058**, de 13/07/2012.

A Substituta do Oficial:

Mariúlda Ruté Gonçalves Rosa

R.2/30.736 – Em 10 de agosto de 2012

**PARTILHA**

Conforme **escritura pública de inventário e partilha dos bens** deixados pela falecida **OLGA FARIA RAPHAEL** lavrada aos 16/04/2012 (Livro 105, fls. 49/54) por Patrícia do Carmo Zacura, Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, consta que, por força de **partilha amigável** realizada extrajudicialmente, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$10.000,00**, foi **PARTILHADO** entre o **cônjuge sobrevivente BENEDICTO RAPHAEL** e o **herdeiro (descendente) WALDECIR RAFAEL**, brasileiro, financeiro, CI-RG nº 12.124.620-6-SSP-SP, CPF/MF nº 961.450.808-68, casado aos 20/12/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **GISELLY CRISTINA MORGADO RAFAEL**, brasileira, do lar, CI-RG nº 12.387.955-3-SSP-SP, CPF/MF nº 047.172.718-07, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Campos, nº 8-61, Vila Souto, em Bauru/SP, motivo pelo qual: a) coube ao **viúvo meeiro**, como pagamento da sua **meação** (no valor de **R\$5.000,00**), a **parte ideal correspondente a 50%** do imóvel;

matrícula

30.736

F

-01vº-

VERSO

Continuação R.2/30.736

b) coube ao herdeiro (descendente) retromencionado, como pagamento do seu **quinhão hereditário** (no valor de **R\$5.000,00**), a **parte ideal equivalente a 50% do imóvel. VALOR VENAL (EXERCÍCIO/2012): R\$1.617,92** (metade do imóvel). **ITCMD** (recolhimento conjunto do imposto devido com relação aos imóveis matriculados sob os números 17.088, 12.578, 19.363, 26.504, 5.526, 8.560, 30.736, 30.737 e 30.738, todos deste serviço), valores recolhidos: R\$5.657,60 e R\$394,60 (autenticações: SBR 0064013250320110024 5.657,60 2609 e SBR 0064 013 27062011 0058 394,60R 2609, respectivamente), com Declaração de ITCMD nº 20177290, emitida aos 04/06/2011, retificadora da declaração nº 20174370 e declaração nº 19768330, emitida aos 23/03/2011, retificadora da declaração nº 19733155, via internet, nos termos da Lei nº 10.705/2000, alterada pela Lei n. 10.992/2001, documentos arquivados na pasta nº 06 do supracitado Tabelionato, e, também, por cópia, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês. **DOI**, emitida por esta Serventia. **ADVOGADO ASSISTENTE** (CPC, §1º do art. 982, na redação introduzida pela Lei nº 11.965/2009): **Dr. Luiz Antonio da Silveira Frazzi**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 79.225, CI-RG nº 5.013.576-SSP-SP, CPF/MF nº 558.861.248-53, com endereço profissional na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 201, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo. **PROTOCOLO Nº 135.058**, de 13/07/2012.

A Substituta do Oficial:

Mariuída Ruté Gonçalves Rosa

Av.3/30.736.

**PROTOCOLO Nº 147.572**, de 31/03/2015.

**ÓBITO.**

Conforme **escritura pública** detalhadamente especificada no **registro nº 4** (adiante), instruída com cópia autenticada (arquivada, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês) da certidão do assento de óbito (matrícula nº 123323.01.55.2013.4.60015.106.0010024-65) expedida aos 26/02/2015 pelo Oficial do RCPN e de Interdições e Tutelas do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, faço a presente averbação para constar que o coproprietário **BENEDICTO RAPHAEL faleceu** aos **12/06/2013**, no estado civil de **viúvo**, **SCRIP**, 15/04/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

R.4/30.736.

**PROTOCOLO Nº 147.572**, de 31/03/2015.

**ADJUDICAÇÃO.**

Conforme **escritura pública de inventário e adjudicação** dos bens deixados pelo falecido **BENEDICTO RAPHAEL** lavrada aos 20/03/2015 (Livro 350, páginas 238/246, processo 9.257) no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, verifica-se que a **parte ideal de 50% do imóvel** (adquirida pelo registro nº 2), avaliada em **R\$15.000,00** (quinze mil reais), foi **ADJUDICADA** pelo herdeiro (descendente) **WALDECIR RAFAEL** (brasileiro, financeiro, CI-RG nº 12.124.620-6-SSP-SP, CPF/MF nº 961.450.808-68, casado aos 20/12/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **GISELLY CRISTINA MORGADO RAFAEL**, brasileira, do lar, CI-RG nº 12.387.955-3-SSP-SP, CPF/MF nº 047.172.718-07, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Campos, nº 8-61, Vila Souto, em Bauru - SP). **ITCMD** recolhido (principal, juros e multa de mora): R\$19.220,00. Recolhimento conjunto do imposto, calculado mediante aplicação da alíquota de 4% sobre **R\$310.000,00**, quantia que corresponde à **somatória** dos valores atribuídos aos bens transmitidos. Consta da escritura a emissão da Declaração de ITCMD nº 40633290 (de 26/02/2015), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês. **ADVOGADO ASSISTENTE**

(continua na fl. 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP  
CNS nº 12.086-5

matrícula

30.736

F

-02-

SCRPardo,

15 de abril de 2015

(continuação R.4/30.736)

(CPC, § 1º do art. 982): Doutor Luiz Antônio da Silveira Frazzi, brasileiro, casado, CI-RG nº 5.013.576-SSP-SP, CPF/MF nº 558.861.248-53, OAB/SP nº 79.225, com escritório na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 201, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo. **VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2015): R\$1.928,15** (50% do valor do imóvel). **DOI:** Emitida por esta Serventia. SCRП, 15/04/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

R.5/30.736.

**PROTOCOLO Nº 163.005**, de 06/08/2018.

**VENDA E COMPRA.**

Conforme **escritura pública de venda e compra** lavrada aos 23/01/2017 (Livro 371, páginas 060/062, processo 11.853) no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, o proprietário **WALDECIR RAFAEL** (com autorização da sua esposa **GISELLY CRISTINA MORGADO RAFAEL**) (qualificados no registro nº 4) **VENDEU** o imóvel (adquirido pelos registros nºs 2 e 4), pelo valor de **R\$5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), a **WALTER LUIZ BARBOSA FILHO** (brasileiro, serviços gerais, CI-RG nº 11.601.801-SSP-SP, CPF/MF nº 015.621.018-54, casado aos 11/04/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **CECÍLIA AIOFE BARBOSA**, brasileira, do lar, CI-RG nº 27.084.707-8-SSP-SP, CPF/MF nº 061.739.828-38, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilho, nº 81, Bairro Chafariz, em Santa Cruz do Rio Pardo). **ITBI** recolhido (aliquota 3%): R\$159,00. **VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2018): R\$5.407,47. DOI:** Emitida por esta Serventia. SCRП, 20/08/2018, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.6/30.736

**PROTOCOLO Nº 172.453**, de 19/10/2020

**ÓBITO.**

Conforme requerimento formulado aos 14/10/2020, instruído com cópia (autenticada e arquivada, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês) da certidão do assento de óbito (matrícula nº 123323.01.55.2020.4.00019.134.0012471.11) expedida e assinada eletronicamente aos 05/08/2020 pelo Oficial do RCPN e de Interdições e Tutelas do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e materializada aos 06/08/2020 pelo Oficial do RCPN e de Interdições e Tutelas do Município de Chavantes, faço a presente averbação para constar que o proprietário **WALTER LUIZ BARBOSA FILHO** faleceu aos 03/06/2020, ocasião em que estava casado com **CECÍLIA AIOFE BARBOSA**, que passou ao estado civil de viúva. SCRП 20/10/2020, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital nº 120865331000000006931320P.

Av.7/30.736.

**PROTOCOLO Nº 172.194**, de 29/09/2020.

**DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

De acordo com requerimento formulado aos 21/09/2020 e assinado por Vanderlei Peres (com o devido reconhecimento da firma), instruído com a certidão expedida aos 14/09/2020 e assinada digitalmente por Antônio Roberto Anastácio (Supervisor de Serviço), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente **averbação** (CPC, art. 828) para constar que aos 27/08/2020 foi distribuída à 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo e admitida em juízo uma **execução de título extrajudicial** (processo digital nº 1001874-40.2020.8.26.0539), em que figuram como partes **VANDERLEI PERES** (CPF/MF nº 043.725.748-78), exequente, e **ESPÓLIO DE WALTER LUIZ BARBOSA FILHO**, executado, visando à execução da quantia de **R\$8.716,75** (oito mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) SCRП, 20/10/2020, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital nº 120865331000000006931520L.

Av.8/30.736.

**PROTOCOLO Nº 181.811**, de 04/10/2022.

**PENHORA.**

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 04/10/2022, às 11h45m17s (protocolo PH000437952) por Adriana Maria Gomes de Oliveira, extraída dos autos da **execução civil** (processo nº 1001874-40.2020.8.26.0539) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo,

(continua no verso)

matrícula

30.736

F

-02vº-

.VERSO

Continuação Av.8/30.736.

em que figuram como partes **VANDERLEI PERES** (CPF/ME nº 043.725.748-78), exequente, e **CECÍLIA AIOFE BARBOSA** (CPF/ME nº 061.739.828-38), **DEIVID AIOFE BARBOSA** (CPF/ME nº 306.363.338-09), **DIEGO AIOFE BARBOSA** (CPF/ME nº 366.954.778-92) e **WALTER LUIZ BARBOSA FILHO** (CPF/ME nº 015.621.018-54), executados, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o **imóvel** foi **penhorado** aos 25/01/2020, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados, no valor de **R\$8.716,75**. Depositário: Deivid Aiofe Barbosa. SCRП, 14/10/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):  
Selo digital 1208653310000000141012224.

Av.9/30.736.

**PROTOCOLO Nº 186.776**, de 16/10/2023.**PENHORA.**

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837, Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 16/10/2023, às 11h02m31s (protocolo PH000487807) por Henrique Machado Luiz, extraída dos autos da **execução civil** (processo nº 00017353720228260539) em trâmite pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **VANDERLEI PERES** (CPF/MF nº 043.725.748-78), exequente, **CECÍLIA AIOFE BARBOSA** (CPF/MF nº 061.739.828-38), **DEIVID AIOFE BARBOSA** (CPF/MF nº 306.363.338-09) e **DIEGO AIOFE BARBOSA** (CPF/MF nº 366.954.778-92), executados, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o **imóvel** foi **penhorado** em 26/09/2023, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados, no valor de **R\$13.614,42**. Depositário: Vanderlei Peres. **Emolumentos: isenção**. SCRП, 18/10/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):  
Selo digital 1208653E1000000017887023L.

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualizar e disponibilizar em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)